NOTA TÉCNICA

N°: 014/2017

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160004312

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Ipiaú.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Ipiaú, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Arthur Sucupira Ramon Ferreira	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 06/09/2017	Assinatura  Data: 06/09/2017	Assinatura  Data: 06/09/2017

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Ipiaú. A AGERSA fez a inspeção no período de 10 a 14 de julho de 2017, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Ipiaú (Anexo III) é composto por 1 (uma) captação superficial no Rio de Contas. A água captada é conduzida através de uma estação elevatória de água bruta (EEAT 1) até uma segunda estação (EEAT2), de onde segue para uma estação de tratamento de água (ETA), onde são utilizados produtos químicos como sulfato de alumínio, cloro gás, dicloro, cal, ácido fluossilícico e polímero, este último apenas quando necessário.

Após o tratamento, parte da água é conduzida por gravidade para dois reservatórios apoiados (RAD), um com capacidade de armazenamento de 600 m³ que envia água para uma estação elevatória de água tratada (EEAT 2) e que posteriormente envia água para um reservatório apoiado (RAD) de 400m³ que auxilia na distribuição de água para mais 8 (oito) bairros e o outro, com capacidade de 400m³, que envia água para outros bairros e uma localidade situada na cidade de Itagibá.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Ipiaú:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Ipiaú

Segmento	Quantidade
População do município	49.000
População atendida	40.000
Índice de atendimento de água	99%
Tempo de operação da ETA	17,5 h/dia
Índice atual de micromedição	99 %
Vazão média efetiva do sistema por ETA	349 m^3/h
Número de pontos de pitometria	2

Fonte: EMBASA, 2016.

1.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada no município de Ipiaú no período de 10 a 14 de julho de 2017, foi constatado que o mesmo possui Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (Anexo IV).

A cidade de Ipiaú tem 22,09% de cobertura de esgoto, possuindo 05 (cinco) estações elevatórias de esgoto (EEE) que encaminham os efluentes para 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composto por 01 (um) DAFA, 03 (três) lagoas facultativas, 01 (uma) lagoa de maturação e 01 (um) leito de secagem. A disposição final do efluente tratado é o Rio de Contas.

Abaixo, seguem informações do SES de Ipiaú:

Quadro 2: Informações operacionais do SES de Ipiaú

Segmento	Quantidade
N° de EEE	**5**
N° ETE	**1**
Tipo do Tratamento	**Dafa, Lagoas Facultativas, lagoa de maturação e leito de secagem**
Corpo Receptor	**Rio de Contas**
Índice de atendimento total	**22,09%**

Fonte: EMBASA, 2017.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO:

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	IPIAÚ
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	23/05/1992
TIPO DE CONCESSÃO	PLENA
Nº DO CONTRATO	-
LEI PMSB	-
PRAZO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	20 ANOS
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO	22/05/2012
SITUAÇÃO DO CONTRATO	**VENCIDO**
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA	-

Fonte: EMBASA,2016.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.1. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos Obs.: Calibração dos macromedidores vencidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios Obs.: Relatório com informações genéricas, sem o detalhamento solicitado.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A AGERSA pretende verificar a RCC e a RCE antigas, aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais Obs.: Existe informação oficial de que o acompanhamento de disponibilidade hídrica não é realizado.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência Obs.: Envio de documento genérico.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude da maioria dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.2. - AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial – Rio de Contas			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Inexistência de licenciamento ambiental.	Já foi verificada a situação do processo de licenciamento ambiental junto ao INEMA.	Sem Registro
002	Não existe projeto da bacia de captação promovida pela UR (CGA/CTGA).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
003	Obter com a CHESF dados e estudos referentes a vazão e disponibilidade hídrica do manancial.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
004	Os dados de vazão existentes não são utilizados para tomadas de decisão quanto a garantia de abastecimento do sistema.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
005	Solicitar recurso para aquisição de equipamentos para monitoramento da vazão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
006	Não existe barreiras de proteção ou plano de contingência e nenhuma demonstração técnica da não aplicação desse critério.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento. Elaborar plano de contingência e emergência para casos de acidentes com produtos perigosos no ponto de captação.	Sem Registro
007	Ausência de controle de manutenção periódica da adutora.	Foi implantado controle de manutenção periódica da adutora.	Sem Registro
008	Não existe programação e/ou controle de descargas periódicas da adutora.	Foi elaborado os planos de descargas periódicas da AAB.	Sem Registro
009	Não existe equipamento de medição de vazão de água captada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
010	Não existe automação adequada ao sistema.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Efetuar pintura e melhorar iluminação das casas de bombas.	Já foi efetuada a pintura e melhora da iluminação das casas de bombas.	Sem Registro

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
012	Tampa da caixa do macromedidor quebrada.	Já foi realizado o reparo da tampa da caixa do macromedidor.	437

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
013	Existe manual de operação (ETA Ipiaú), porém necessita de atualização.	Já foi atualizado o manual de operação para ETA Ipiaú.	Sem Registro
014	Necessidade de identificação das tinas e dos produtos químicos.	Foi fornecido as placas de ordenação no uso das tinas e dos produtos químicos.	Sem Registro
015	Necessidade de pintura da ETA conforme padrão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
016	Inexistência de sistema de reaproveitamento de água de processo.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
017	Inexistência de sistema de tratamento dos efluentes do processo de reaproveitamento de água de processo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
018	Inexistência de programa de disposição final de resíduos sólidos, resultantes do processo de tratamento de resíduos sólidos.	Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para conclusão. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
019	Falta de treinamento dos operadores na metodologia P+L.	Treinamento não efetuado, a não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
020	Mapa de risco desatualizado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Inexistência de mapa de risco por unidade operacional indicando os riscos por local.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Falta de complementação e guarda corpo na área de decantadores, filtros e reservatórios da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
023	Alguns pontos de iluminação estão danificados na área da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
024	Rachadura no revestimento entre a laje de circulação e as paredes do floculador.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
025	Deficiência operacional dos tubos coletores de água decantada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
026	Deficiência operacional dos módulos de decantação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
027	Deficiência operacional dos registros de fundo dos decantadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
028	Ausência de equipamento reserva das bombas dosadoras.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
029	Inexistência de clorador reserva.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
030	Promover curso de reciclagem de tratamento de água para os operadores.	Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para início do curso. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
031	A ETA não possui equipe suficiente para operação contínua.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
032	Existe cadastro técnico na ETA, porém necessita de atualização.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
033	Atualizar dados técnicos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
034	A água utilizada nos processos internos da ETA não são medidas.	Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para conclusão. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Reservação – Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
035	Ausência de medidor de nível nos reservatórios .	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
036	Ausência de equipamentos para evitar extravasamento.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
037	Ausência de equipamentos para evitar extravasamento.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento	Sem Registro
038	Ausência de descarga de fundo no reservatório R1 na ETA.	Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para conclusão. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	As instalações recebem manutenção periódica porém necessitam de melhorias.	Este item não foi corrigido por completo. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
040	A capacidade de reservação é inadequada ao porte do sistema, porém não compromete às demandas e/ou variações de consumo e garantia do abastecimento contínuo.	Este item não foi corrigido a Embasa deve apresentar um projeto de ampliação da capacidade de reservação. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Reservação – Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
041	Ausência de sinalização e pintura no reservatório R3 Bairro Fernando Neves.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
042	Pintura de registros e barriletes danificadas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
043	Registrar as limpezas dos reservatórios em formulário apropriado e pasta apropriada.	Os registros das limpezas dos reservatórios passaram a ser realizadas e arquivadas adequadamente.	Sem Registro
044	Identificar os reservatórios apoiados (RAD) com volumes e a logomarca da Embasa.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
045	Registrar as limpezas dos reservatórios em formulário apropriado e pasta apropriada.	Foi realizado os registros das limpezas dos reservatórios em formulário apropriado e pasta apropriada.	Sem Registro
046	Falta de proteção adequada (muro) na área do reservatório R3 no entorno do reservatório R3 Bairro fernando Neves facilitando a entrada de pessoas e animais.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Reservação – Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
047	Inexistência de escadas para inspeção interna e acesso a tampa do reservatório localizado no bairro de Fernando Neves.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Distribuição – Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
048	Elaborar cadastro de rede para o sistema.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
049	O sistema apresenta intermitência no abastecimento devido a insuficiência da reservação.	Este item não foi corrigido a Embasa deve apresentar um projeto de ampliação da capacidade de reservação. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
050	Inexistência de controle e acompanhamento sistemático das pressões de rede de distribuição.	Foi realizado estudos de melhorias na rede de distribuição com fins de regularizar as pressões mínimas e máximas em todo o sistema.	Sem Registro

Local: Distribuição – Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
051	Inexistência de controle e acompanhamento sistemático das pressões de rede de distribuição.	Embasa não realiza pressões de rede em momentos de consumo mais altos do dia e além disso não apresentou prazo para solução do problema. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Distribuição –Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
052	Inexistência de controle e acompanhamento sistemático das pressões de rede de distribuição.	Não conformidade foi corrigida.	Sem Registro
053	Quantidade de registro de descargas de rede insuficientes.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
054	Existência de rede em CA e ferro.	Necessidade de substituição da rede, a Embasa não ofereceu prazo para correção. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
055	Existência de rede de distribuição em tubo de irriga DN 50 em 07 (sete) ruas.	Necessidade de substituição da rede, a Embasa não ofereceu prazo para correção. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Distribuição –Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
056	Elevadas pressões nas partes baixas da cidade, gerando quebramento recorrente de rede e ramais.	Necessidade de instalação de válvulas redutoras nos pontos mais baixos da rede de distribuição, a Embasa não ofereceu prazo para correção. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
057	Inexistência de CMB reserva.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
058	Instalações elétricas expostas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
059	Inexistência de setorização da rede de distribuição.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Distribuição –Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
060	Elaborar planilha orçamentária para realizar serviços de setorização do sistema e combate a perdas e by pass.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
061	Sistema com IPD (Índice de Perdas na Distribuição) fora da meta estabelecida pela Embasa.	Foi realizado o acompanhamento dos quebramentos de rede e ramais em tempo hábil a fim de reduzir o índice de perdas fiscais.	Sem Registro

Local: Distribuição –Ipiaú			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
062	O acompanhamento dos quebramentos de rede e ramais não é completo, não sendo utilizados para tomada de decisão.	Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para solução do problema. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
063	Inexistência de quadro de gestão a vista para o acompanhamento de quebramentos de rede e ramais.	Este item não foi corrigido, realizar gestão voltada para a prevenção de quebramentos de rede. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.3. – NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES:

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3.1 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IPIAÚ

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	Rio de Contas	1. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	316 e 317
		2. Ausência de mapa risco visível e atualizado.	Sem Registro
		3. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	320, 325, 326, 327 e 331
		4. Caixas de passagem inadequadas, necessidade de manutenção de tampas.	318
		5. Ausência de macromedidor.	Sem Registro
		6. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro
		7. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas: pecuária e esgoto doméstico.	Sem Registro
		8. Ausência de manômetro.	Sem Registro
		9. Ausência de fontes alternativas disponíveis caso o sistema esteja em colapso ou a colapsar.	Sem Registro
		10. Ancoragem inadequada do flutuante.	321
		11. Presença de indícios de eutrofização.	335 e 336
		12. Mata ciliar deteriorada: margens erodidas.	336
	EEAB	13. Ausência de sinalização de restrição de acesso.	435
		14. Ausência mapa de risco.	Sem Registro
		15. Ausência de equipamentos em qualidade adequada e em bom estado de conservação e funcionamento.	442 e 443
		16. Escada inadequada: Escada desalinhada em relação a porta, gerando risco de acidente.	438
		17. Ausência de macromedidor.	Sem Registro
		18. Presença de infiltrações.	441
		19. Ausência de manômetro.	439
Tratamento	ETA	20. Ausência de sinalização de restrição de acesso e perigo.	377
		21. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	384, 390, 392, 394 e 397
		22. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
Tratamento	**ETA**	23. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	411
		24. Reservatório de lavagem de filtros sem capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	Sem Registro
		25. Encaminhamento de linha desprotegido.	385
		26. Presença de vazamentos.	384 e 409
		27. Ausência de sala para operador.	Sem Registro
		28. Ausência de agitadores disponíveis e em funcionamento.	Sem Registro
		29. Ausência de área disponível para ampliação.	Sem Registro
		30. ETA encontra-se instalada dentro da área urbana utilizando cloro gás como sistema de desinfecção.	416
		31. Não há sistema de reaproveitamento de água.	Sem Registro
		32. Ausência de unidades de micropeneiramento com sistema de limpeza por água em contracorrente conforme a norma NR 12.216.	Sem Registro
		33. Ausência de agitadores do material filtrante após a lavagem do filtro descendente.	Sem Registro
		34. Ausência de sistema de reaproveitamento de água.	Sem Registro
	Casa de Química	35. Ausência de sinalização de restrição de acesso e perigo.	374
		36. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	373
		37. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		38. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	360, 365, 380 e 382
		39. Acondicionamento de produtos químicos inadequado: armazenagem, FISQ.	370 e 372
		40. Escada inadequada: ausência de guarda corpo.	362 e 368
		41. Presença de infiltrações.	367
		42. Ausência de agitadores.	369
		43. Tinas dosadoras destampadas.	361

Segmento		Descrição	Registro (s)
Tratamento	**Casa de Química**	44. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	375 e 377
		45. Sistema de cloro gás inadequado: dosador reserva de cloro gás.	347
	Laboratório	46. Reagentes fora do prazo de validade.	350
		47. Certificado de calibração de equipamentos não disponibilizado.	Sem Registro
		48. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	353, 354 e 355
		49. Ausência de mapa risco	Sem Registro
Distribuição	***Booster***	50. Ausência de sinalização identificadora, de restrição de acesso e riscos especificos.	458
		51. Falha no isolamento da área.	458
		52. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		53. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	461
		54. Ausência de extintor de incêndio.	460
		55. Ausência de macromedidor em funcionamento.	461
		56. Ausência de manômetro.	461
		57. Ausência de bomba reserva em desconformidade com a NBR 12.214.	461
	EEAT 1-ETA	58. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		59. Ausência de equipamentos em qualidade adequada e em bom estado de conservação e funcionamento.	429
		60. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	432, 433 e 434
		61. Ausência de macromedidor.	Sem Registro
		62. Ausência de sala para operador.	Sem Registro
		63. Ausência de manômetro.	431
		64. Ausência de proteção antigolpe.	431
	RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3	65. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		66. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	425

Segmento		Descrição	Registro (s)
Distribuição	RAD-ETA R1 600 m³ e R2 400 m³	67. Ausência de macromedidor.	Sem Registro
		68. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro
		69. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro
		70. Ausência de sala para operador.	Sem Registro
		71. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	420 e 421
		72. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro
		73. Descarga de fundo indisponível e inoperante.	Sem Registro
	RAD-400 m³	74. Ausência de sinalização identificadora, de restrição de acesso e riscos específicos.	448
		75. Falha no isolamento da área.	449 e 450
		76. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		77. Condições de trabalho inadequadas: acesso, iluminação e segurança.	Sem Registro
		78. Presença de animais na área.	457
		79. Ausência de escada instalada.	451
		80. Ausência de macromedidor em funcionamento.	Sem Registro
		81. Presença de vazamentos.	455 e 456
		82. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro
		83. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro
		84. Ausência de sala para operador.	Sem Registro
		85. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	448
		86. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório.	Sem Registro
		87. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro

2.3.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE IPIAÚ

Segmento		Descrição	Registro (s)
Elevatórias	**EEE-7**	88. Ausência de escada.	Sem Registro
		89. Gradeamento inadequado.	248 e 249
		90. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	259
		91. Necessidade de limpeza.	257
		92. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		93. Ausência de tampas.	245 e 251
Elevatórias	**EEE-10**	94. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		95. Ausência de gradeamento.	282 e 284
		96. Necessidade de manutenção dos equipamentos.	283, 284 e 287
		97. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		98. Ausência de tampas.	281 e 285
		99. Vazamentos: barrilete afogado.	291
Elevatórias	**EEE-11**	100. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro
		101. Ausência de escada instalada.	299
		102. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		103. Dificuldade para manutenção e instalação de bombas.	Sem Registro
		104. Gerador inoperante. (Necessita instalar)	311
		105. Ausência de sistema de proteção na porta de acesso devido ao risco eminente de quedas, e necessidade de guarda corpo na escada de acesso.	307
		106. Ausência de horímetro.	Sem Registro
		107. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	305, 308 e 309
		108. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	296
		109. Falha no isolamento da área.	297
		110. Necessidade de limpeza, capina e pavimentação.	296
		111. Necessidade de manutenção nos equipamentos.	300 e 301
		112. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		113. Caixas inadequadas: tampas.	295, 296, 298 e 302
Elevatórias	**EEE-13**	114. Escada inadequada.	274
		115. Gerador inoperante: ausência de bateria.	276 e 278
		116. Necessidade de gradeamento.	266
		117. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	277

Segmento		Descrição	Registro (s)
Elevatórias	**EEE-13**	118. Ausência de equipamentos em quantidade, qualidade adequadas e em bom estado de conservação e funcionamento: Tubo guia	269
		119. Necessidade de manutenção de equipamentos: barrilete.	268 e 275
		120. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		121. Ausência de tampas.	264, 265 e 267
Elevatórias	**EEE-14**	122. Ausência de gradeamento.	234
		123. Ausência de gradeamento superior.	232
		124. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	227 e 228
		125. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
Tratamento	**ETE**	126. Escada: ausência de gradeamento.	234
		127. Ausência de gradeamento superior.	232
		128. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	228 e 227
		129. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro
		130. Presença de talude.	200 e 201

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE

Segundo informações coletadas com a gerência local, o sistema de abastecimento de água do município de Ipiaú não realiza interrupções regulares no abastecimento de água à população, apenas quando existe a necessidade para solucionar problemas de rede. No dia da inspeção a equipe da Agersa realizou medição de pressão na rede de distribuição e classificou a pressão da rede de Ipíaú como satisfatória com uma média nas pressões de aproximadamente de 20 mca.

Os produtos químicos utilizados para o tratamento da água são: sulfato de alumínio, cloro gás, dicloro, cal, ácido fluossilícico e polímero, no caso do polímero só é utilizado eventualmente, apenas quando há necessidade.

O sistema de Ipiaú necessita de ampliações pontuais, bem como, 1 (um) macromedidor na captação, um acréscimo na capacidade de reservação de no mínimo 1500 m³, instalação de um sistema de reaproveitamento de água de lavagem dos filtros da ETA e instalação de um sistema de automação para que se possa observar e operar com maior facilidade todo o sistema, pelo fato de ser um sistema mais complexo.

No que se refere a esgoto, o escritório local não realiza análises do esgoto tratado; existe também a necessidade de ampliação da rede coletora devido ao baixo tratamento dos efluentes sanitários.

O escritório local relata problemas no fornecimento de energia elétrica devido à instabilidade em períodos chuvosos, comprometendo na qualidade da captação e tratamento do esgoto.

No que se refere a alocação de recursos, a gerencia local relata possuir dificuldades devido a dependência da regional situada em Jequié.

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a Prestadora buscar soluções para que ocorram as ampliações necessárias identificadas por esta Agência, devendo enviar projetos de ampliação em **120 dias a contar do recebimento deste relatório.**

- O Escritório Local de Ipiaú deverá realizar as análises dos efluentes sanitários e disponibilizar frequentemente os resultados para esta Agência, para que seja possível acompanhar a eficiência do tratamento. **Prazo de 60 dias a contar do recebimento deste relatório.**

- O escritório Local deverá aumentar a capacidade de coleta e tratamento dos efluentes sanitários levando em consideração que Ipiaú trata apenas 22,09% desses efluentes, devendo enviar para esta Agência o projeto de ampliação em um **prazo de 120 dias a contar do recebimento deste relatório.**

- O Escritório Local deverá notificar a prestadora de energia elétrica sobre a frequente instabilidade da rede em períodos chuvosos, e que essa instabilidade prejudica a devida operacionalização do sistema de tratamento de efluentes da Embasa; esta, deverá solicitar esclarecimentos junto a prestadora de energia elétrica e enviar para esta Agência o resultado desse diálogo. **Prazo de 90 dias a contar do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 1

Local: Manancial – Rio de Contas: Já foi verificada a situação do processo de licenciamento ambiental junto ao INEMA.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 2

Local: Manancial – Rio de Contas: Necessário desenvolver projeto da bacia de captação promovida pela UR (CGA/CTGA).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 3

Local: Manancial – Rio de Contas: Obter com a CHESF dados e estudos referentes a vazão e disponibilidade hídrica do manancial.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 4

Local: Manancial – Rio de Contas: Os dados de vazão existentes não são utilizados para tomadas de decisão quanto a garantia de abastecimento do sistema.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 5

Local: Manancial – Rio de Contas: Solicitar recurso para aquisição de equipamentos para monitoramento da vazão.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 6

Local: Captação e Adução: Elaborar plano de contingência e emergência para casos de acidentes com produtos perigosos no ponto de captação.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 7

Local: Captação e Adução: Foi implantado controle de manutenção periódica da adutora.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 8

Local: Captação e Adução: Foi elaborado os planos de descargas periódicas da AAB.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 9

Local: Captação e Adução: Não existe equipamento de medição de vazão de água captada.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 10

Local: Captação e Adução: Não existe automação adequada ao sistema.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 11

Local: Captação e Adução: Já foi efetuada a pintura e melhora da iluminação das casas de bombas.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 12

Local: Captação e Adução: Já foi realizado o reparo da tampa da caixa do macromedidor.

Registro 437

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 13

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Já foi atualizado o manual de operação para ETA Ipiaú.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 14

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Foi fornecido as placas de ordenação no uso das tinas e dos produtos químicos.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 15

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessidade de pintura da ETA conforme padrão.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 16

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água:

Inexistência de sistema de reaproveitamento de água de processo.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 17

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Inexistência de sistema de tratamento dos efluentes do processo de reaproveitamento de água de processo.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 18

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Inexistência de programa de disposição final de resíduos sólidos, resultantes do processo de tratamento de resíduos sólidos.

Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para conclusão.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 19

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Falta de treinamento dos operadores na metodologia P+L.

Treinamento não efetuado, a não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 20

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Mapa de risco desatualizado.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 21

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Inexistência de mapa de risco por unidade operacional indicando os riscos por local.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 22

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Falta de complementação e guarda corpo na área de decantadores, filtros e reservatórios da ETA.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 23

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Alguns pontos de iluminação estão danificados na área da ETA.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 24

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água:

Rachadura no revestimento entre a laje de circulação e as paredes do floculador.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 25

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Deficiência operacional dos tubos coletores de água decantada.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 26

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Deficiência operacional dos módulos de decantação.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 27

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água:

Deficiência operacional dos registros de fundo dos decantadores.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 28

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Ausência de equipamento reserva das bombas dosadoras.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 29

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Inexistência de clorador reserva.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 30

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Promover curso de reciclagem de tratamento de água para os operadores.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 31

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: A ETA não possui equipe suficiente para operação contínua.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 32

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Existe cadastro técnico na ETA, porém necessita de atualização.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 33

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Atualizar dados técnicos da ETA.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 34

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: A água utilizada nos processos internos da ETA não são medidas.

Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para conclusão.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 35

Local: Reservação – Ipiaú: Ausência de medidor de nível nos reservatórios.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 36

Local: Reservação – Ipiaú: Ausência de equipamentos para evitar extravasamento.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 37

Local: Reservação – Ipiaú: Ausência de equipamentos para evitar extravasamento.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 38

Local: Reservação – Ipiaú: Ausência de descarga de fundo no reservatório R1 na ETA.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 39

Local: Reservação – Ipiaú: As instalações recebem manutenção periódica porém necessitam de melhorias.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 40

Local: Reservação – Ipiaú: A capacidade de reservação é inadequada ao porte do sistema, porém não compromete às demandas e/ou variações de consumo e garantia do abastecimento contínuo.

Este item não foi corrigido a Embasa deve apresentar um projeto de ampliação da capacidade de reservação.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 41

Local: Reservação – Ipiaú: Ausência de sinalização e pintura no reservatório R3 Bairro Fernando Neves.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 42

Local: Reservação – Ipiaú: Pintura de registros e barriletes danificadas.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 43

Local: Reservação – Ipiaú: Os registros das limpezas dos reservatórios passaram a ser realizadas e arquivadas adequadamente.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 44

Local: Reservação – Ipiaú: Identificar os reservatórios apoiados (RAD) com volumes e a logomarca da Embasa.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 45

Local: Reservação – Ipiaú: Foi realizado os registros das limpezas dos reservatórios em formulário apropriado e pasta apropriada.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 46

Local: Reservação – Ipiaú:

Falta de proteção adequada (muro) na área do reservatório R3 no entorno do reservatório R3 Bairro fernando Neves facilitando a entrada de pessoas e animais.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 47

Local: Reservação – Ipiaú: Inexistência de escadas para inspeção interna e acesso a tampa do reservatório localizado no bairro de Fernando Neves.

Falta de proteção adequada (muro) na área do reservatório R3 no entorno do reservatório R3 Bairro fernando Neves facilitando a entrada de pessoas e animais.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 48

Local: Distribuição – Ipiaú:

Elaborar cadastro de rede para o sistema.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 49
Local: Distribuição – Ipiaú:
Elaborar cadastro de rede para o sistema.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 50

Local: Distribuição – Ipiaú: Foi realizado estudos de melhorias na rede de distribuição com fins de regularizar as pressões mínimas e máximas em todo o sistema.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 51

Local: Distribuição – Ipiaú: Inexistência de controle e acompanhamento sistemático das pressões de rede de distribuição.

Embasa não realiza pressões de rede em momentos de consumo mais altos do dia e além disso não apresentou prazo para solução do problema.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 52

Local: Distribuição – Ipiaú: Inexistência de controle e acompanhamento sistemático das pressões de rede de distribuição.

Não conformidade foi corrigida

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 53

Local: Distribuição – Ipiaú:

Quantidade de registro de descargas de rede insuficientes.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 54

Local: Distribuição – Ipiaú:

Existência de rede em CA e ferro.

Necessidade de substituição da rede, a Embasa não ofereceu prazo para correção.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 55

Local: Distribuição – Ipiaú:

Existência de rede de distribuição em tubo de irriga DN 50 em 07 (sete) ruas.

Necessidade de substituição da rede, a Embasa não ofereceu prazo para correção.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 56

Local: Distribuição – Ipiaú: Necessidade de instalação de válvulas redutoras nos pontos mais baixos da rede de distribuição, a Embasa não ofereceu prazo para correção.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 57

Local: Distribuição – Ipiaú: Inexistência de CMB reserva.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 58

Local: Distribuição – Ipiaú: Instalações elétricas expostas.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 59

Local: Distribuição – Ipiaú: Inexistência de setorização da rede de distribuição.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 60

Local: Distribuição – Ipiaú: Elaborar planilha orçamentária para realizar serviços de setorização do sistema e combate a perdas e by pass.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 61

Local: Distribuição – Ipiaú: Foi realizado o acompanhamento dos quebramentos de rede e ramais em tempo hábil a fim de reduzir o índice de perdas fiscais.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 62

Local: Distribuição – Ipiaú: O acompanhamento dos quebramentos de rede e ramais não é completo, não sendo utilizados para tomada de decisão.

Este item não foi corrigido e a Embasa não ofereceu prazo para solução do problema.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 63

Local: Distribuição – Ipiaú: Inexistência de quadro de gestão a vista para o acompanhamento de quebramentos de rede e ramais.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Captação – Rio de Contas: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registros: 316 e 317

Voltar





Não Conformidade nº 2

Captação – Rio de Contas: Ausência de mapa risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 3

Captação – Rio de Contas: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 320, 325, 326, 327 e 331

Voltar











Não Conformidade nº 4

Captação – Rio de Contas: Caixas de passagem inadequadas, necessidade de manutenção de tampas.

Registro: 318

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Captação – Rio de Contas: Ausência de macromedidor.

Sem Registro:

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 6

Captação – Rio de Contas: Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro:

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 7

Captação – Rio de Contas: Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas: pecuária e esgoto doméstico.

Sem Registro:

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 8
Captação – Rio de Contas: Ausência de manômetro.

Sem Registro:

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 9

Captação – Rio de Contas: Ausência de fontes alternativas disponíveis caso o sistema esteja em colapso ou a colapsar.

Sem Registro:

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 10

Captação – Rio de Contas: Ancoragem inadequada do flutuante.

Registro: 321

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 11

Captação – Rio de Contas: Presença de indícios de eutrofização.

Registros: 335 e 336

Voltar





Não Conformidade nº 12

Captação – Rio de Contas: Mata ciliar deteriorada: margens erodidas.

Registro: 336

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 13

Captação – EEAB: Ausência de sinalização de restrição de acesso.

Registro: 435

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 14

Captação – EEAB: Ausência mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

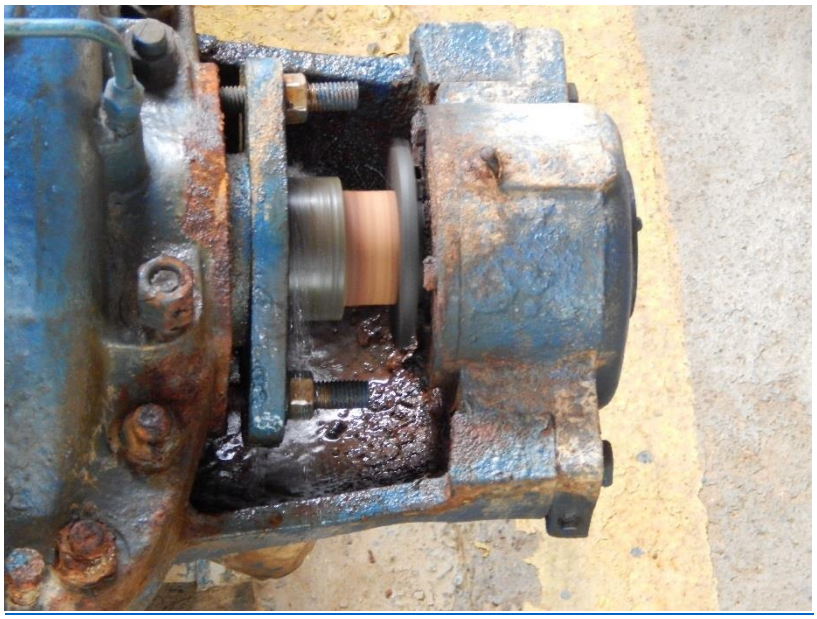
Não Conformidade nº 15

Captação – EEAB: Ausência de equipamentos em qualidade adequada e em bom estado de conservação e funcionamento.

Registros: 442 e 443

Voltar





Não Conformidade nº 16

Captação – EEAB: Escada inadequada: Escada desalinhada em relação a porta, gerando risco de acidente

Registros: 438

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 17

Captação – EEAB: Ausência de macromedidor.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 18

Captação – EEAB: Presença de infiltrações.

Registro: 441

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 19

Captação – EEAB: Ausência de manômetro.

Registro: 439

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 20

Tratamento – ETA: Ausência de sinalização de restrição de acesso e perigo.

Registro: 377

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 21

Tratamento – ETA: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registros: 384, 390, 392, 394 e 397

Voltar





Não Conformidade nº 22

Tratamento – ETA: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Tratamento – ETA: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 411

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 24

Tratamento – ETA: Reservatório de lavagem de filtros sem capacidade mínima para limpeza de dois filtros.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 25

Tratamento – ETA: Encaminhamento de linha desprotegido.

Registro: 385

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 26
Tratamento – ETA: Presença de vazamentos.

Registros: 384 e 409

Voltar





Não Conformidade nº 27

Tratamento – ETA: Ausência de sala para operador.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 28

Tratamento – ETA: Ausência de agitadores disponíveis e em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 29

Tratamento – ETA: Ausência de área disponível para ampliação.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 30

Tratamento – ETA: ETA encontra-se instalada dentro da área urbana utilizando cloro gás como sistema de desinfecção.

Registro: 416

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 31

Tratamento – ETA: Não há sistema de reaproveitamento de água.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 32

Tratamento – ETA: Ausência de unidades de micropeneiramento com sistema de limpeza por água em contracorrente conforme a norma NR 12.216.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 33

Tratamento – ETA: Ausência de agitadores do material filtrante após a lavagem do filtro descendente.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 34

Tratamento – ETA: Ausência de sistema de reaproveitamento de água.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 35

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sinalização de restrição de acesso e perigo.

Registro: 374

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 36

Tratamento – Casa de Química: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registro: 373

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 37

Tratamento – Casa de Química: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 38

Tratamento – Casa de Química: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 360, 365, 380 e 382

Voltar






AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 39

Tratamento – Casa de Química: Acondicionamento de produtos químicos inadequado: armazenagem, FISQ.

Registros: 370 e 372

Voltar





Não Conformidade nº 40

Tratamento – Casa de Química: Escada inadequada: ausência de guarda corpo.

Registros: 362 e 368

Voltar





Não Conformidade nº 41

Tratamento – Casa de Química: Presença de infiltrações.

Registro: 367

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 42

Tratamento – Casa de Química: Ausência de agitadores.

Registro: 369

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 43

Tratamento – Casa de Química: Tinas dosadoras destampadas.

Registro: 361

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 44

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.

Registros: 375 e 377

Voltar





Não Conformidade nº 45

Tratamento – Casa de Química: Sistema de cloro gás inadequado: dosador reserva de cloro gás.

Registro: 347

Voltar



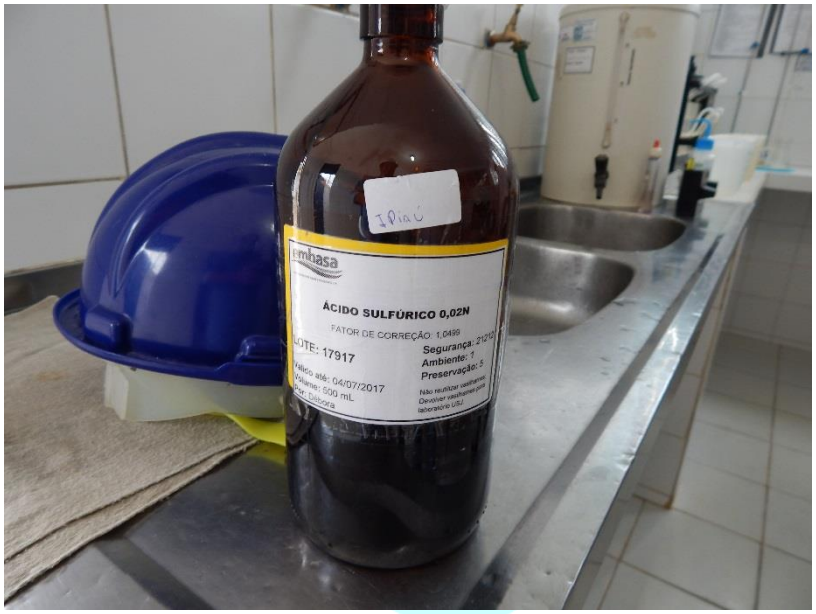
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 46

Tratamento – Laboratório: Reagentes fora do prazo de validade.

Registro: 350

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 47

Tratamento – Laboratório: Certificado de calibração de equipamentos não disponibilizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 48

Tratamento – Laboratório: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 353, 354 e 355

Voltar







Não Conformidade nº 49

Tratamento – Laboratório: Ausência de mapa risco

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 50

Distribuição – *Booster*: Ausência de sinalização identificadora, de restrição de acesso e riscos especificos.

Registro: 458

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 51

Distribuição – *Booster*: Falha no isolamento da área.

Registro: 458

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 52

Distribuição – *Booster*: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 53

Distribuição – *Booster*: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 461

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 54

Distribuição – *Booster*: Ausência de extintor de incêndio.

Registro: 460

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 55

Distribuição – *Booster*: Ausência de macromedidor em funcionamento.

Registro: 461

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 56

Distribuição – *Booster*: Ausência de manômetro.

Registro: 461

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 57

Distribuição – *Booster*: Ausência de bomba reserva em desconformidade com a NBR 12.214.

Registro: 461

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 58

Distribuição – EEAT 1-ETA: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 59

Distribuição – EEAT 1-ETA: Ausência de equipamentos em qualidade adequada e em bom estado de conservação e funcionamento.

Registro: 429

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 60

Distribuição – EEAT 1-ETA: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 432, 433 e 434

Voltar







Não Conformidade nº 61

Distribuição – EEAT 1-ETA: Ausência de macromedidor.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 62

Distribuição – EEAT 1-ETA: Ausência de sala para operador.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 63

Distribuição – EEAT 1-ETA: Ausência de manômetro.

Registro: 431

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 64

Distribuição – EEAT 1-ETA: Ausência de proteção antigolpe.

Registro: 431

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 65

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 66

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 425

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 67

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Ausência de macromedidor.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 68

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Ausência de medidor de nível.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 69

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 70

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Ausência de sala para operador.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 71

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registros: 420 e 421

Voltar





Não Conformidade nº 72

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 73

Distribuição – RAD-ETA R1 600 m^3 e R2 400 m^3: Descarga de fundo indisponível e inoperante.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 74

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de sinalização identificadora, de restrição de acesso e riscos específicos.

Registro: 448

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 75

Distribuição – RAD-400 m³: Falha no isolamento da área.

Registro: 449 e 450

Voltar





Não Conformidade nº 76

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 77

Distribuição – RAD-400 m^3: Condições de trabalho inadequadas: acesso, iluminação e segurança.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 78

Distribuição – RAD-400 m³: Presença de animais na área.

Registro: 457

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 79

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de escada instalada.

Registro: 451

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 80

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de macromedidor em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 81

Distribuição – RAD-400 m^3: Presença de vazamentos.

Registros: 455 e 456

Voltar





Não Conformidade nº 82

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de medidor de nível.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 83

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 84

Distribuição – RAD-400 m³: Ausência de sala para operador.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 85

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro: 448

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 86

Distribuição – RAD-400 m³: Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 87

Distribuição – RAD-400 m^3: Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 88
Elevatórias –EEE-7: Ausência de escada.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 89
Elevatórias –EEE-7: Gradeamento inadequado.

Registros: 248 e 249

Voltar



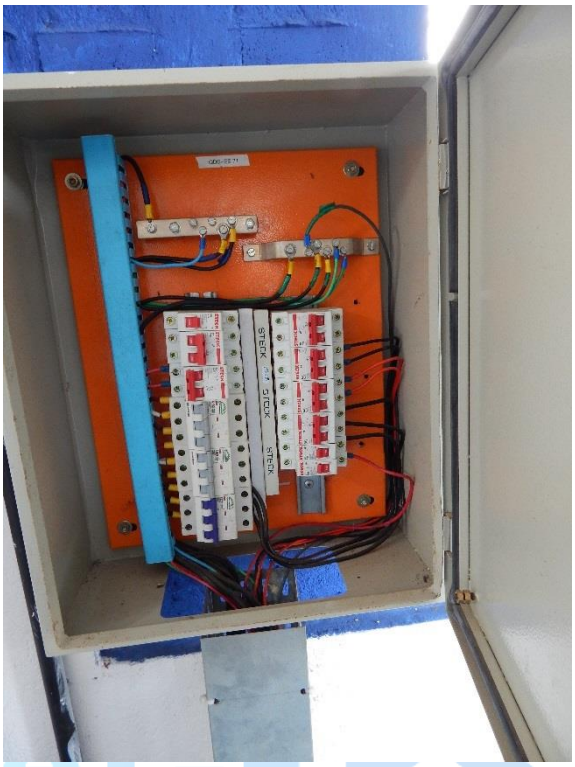


Não Conformidade nº 90

Elevatórias –EEE-7: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 259

Voltar

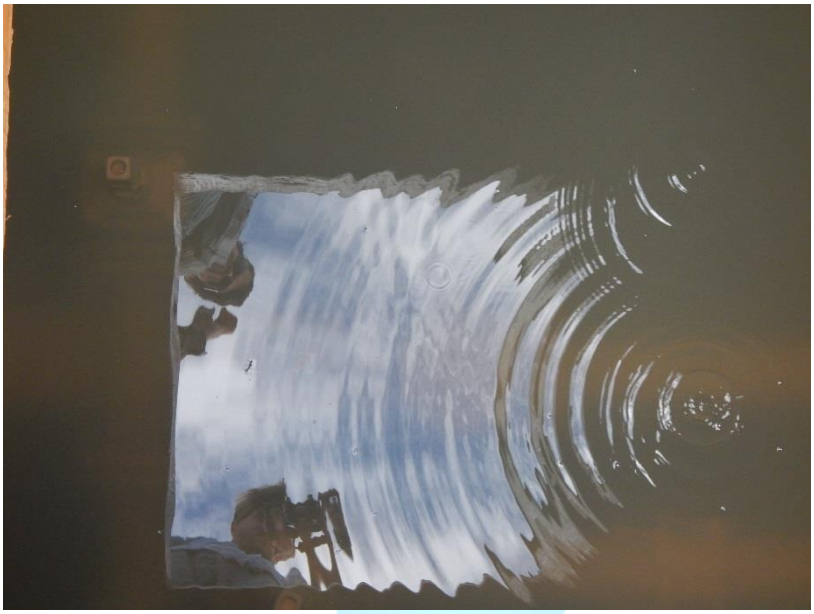


AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 91
Elevatórias –EEE-7: Necessidade de limpeza.

Registro: 257

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 92

Elevatórias –EEE-7: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 93
Elevatórias –EEE-7: Ausência de tampas.

Registros: 245 e 251

Voltar





Não Conformidade nº 94

Elevatórias – EEE-10: Ausência de extintor de incêndio.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 95
Elevatórias – EEE-10: Ausência de gradeamento.

Registros: 282 e 284

Voltar





Não Conformidade nº 96

Elevatórias – EEE-10: Necessidade de manutenção dos equipamentos.

Registros: 283, 284 e 287

Voltar







Não Conformidade nº 97

Elevatórias – EEE-10: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 98
Elevatórias – EEE-10: Ausência de tampas.

Registros: 281 e 285

Voltar





Não Conformidade nº 99

Elevatórias – EEE-10: Vazamentos: barrilete afogado.

Registro: 291

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 100

Elevatórias – EEE-11: Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 101

Elevatórias – EEE-11: Ausência de escada instalada.

Registro: 299

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 102

Elevatórias – EEE-11: Ausência de extintor de incêndio.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 103

Elevatórias – EEE-11: Dificuldade para manutenção e instalação de bombas.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 104

Elevatórias – EEE-11: Gerador inoperante. (Necessita instalar).

Registro: 311

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 105

Elevatórias – EEE-11: Ausência de sistema de proteção na porta de acesso devido ao risco eminente de quedas, e necessidade de guarda corpo na escada de acesso.

Registro: 307

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 106

Elevatórias – EEE-11: Ausência de horímetro.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 107

Elevatórias – EEE-11: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 305, 308 e 309

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 108

Elevatórias – EEE-11: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registro: 296

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 109

Elevatórias – EEE-11: Falha no isolamento da área.

Registro: 297

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 110

Elevatórias – EEE-11: Necessidade de limpeza, capina e pavimentação.

Registro: 296

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 111

Elevatórias – EEE-11: Necessidade de manutenção nos equipamentos.

Registros: 300 e 301

Voltar





Não Conformidade nº 112

Elevatórias – EEE-11: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 113

Elevatórias – EEE-11: Caixas inadequadas: tampas.

Registro: 295, 296, 298 e 302

Voltar



Não Conformidade nº 114
Elevatórias – EEE-13: Escada inadequada.

Registro: 274

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 115

Elevatórias – EEE-13: Gerador inoperante: ausência de bateria.

Registro: 276 e 277

Voltar





Não Conformidade nº 116
Elevatórias – EEE-13: Necessidade de gradeamento.

Registro: 266

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 117

Elevatórias – EEE-13: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 277

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 118

Elevatórias – EEE-13: Ausência de equipamentos em quantidade, qualidade adequadas e em bom estado de conservação e funcionamento: Tubo guia

Registro: 269

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

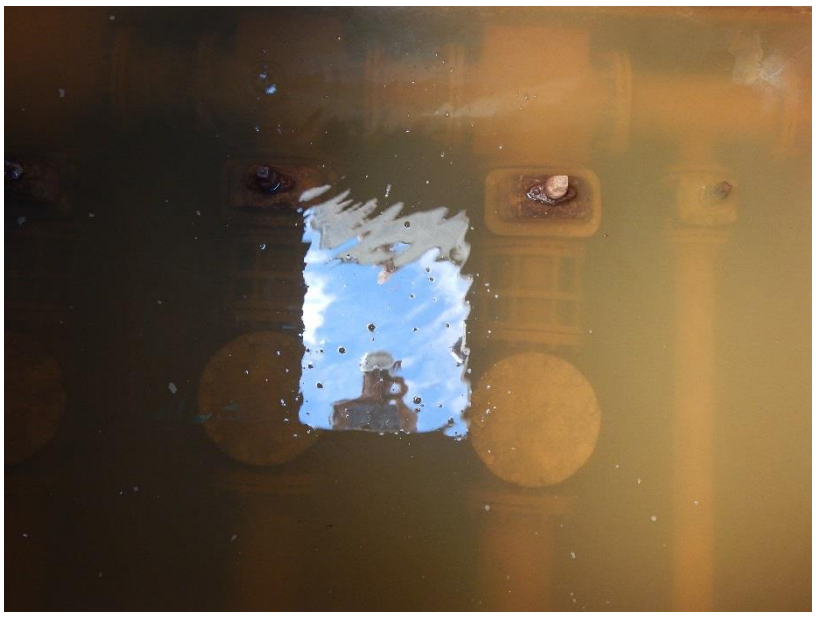
Não Conformidade nº 119

Elevatórias – EEE-13: Necessidade de manutenção de equipamentos: barrilete.

Registro: 268 e 275

Voltar





Não Conformidade nº 120

Elevatórias – EEE-13: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 121
Elevatórias – EEE-13: Ausência de tampas.

Registro: 264, 265 e 267

Voltar







Não Conformidade nº 122

Elevatórias – EEE-14: Ausência de gradeamento.

Registro: 234

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 123

Elevatórias – EEE-14: Ausência de gradeamento superior.

Registro: 232

Voltar



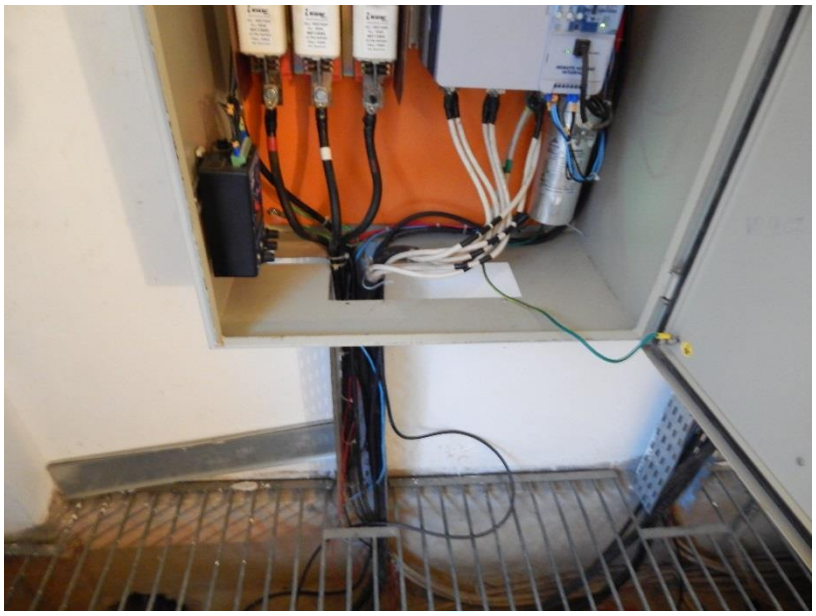
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

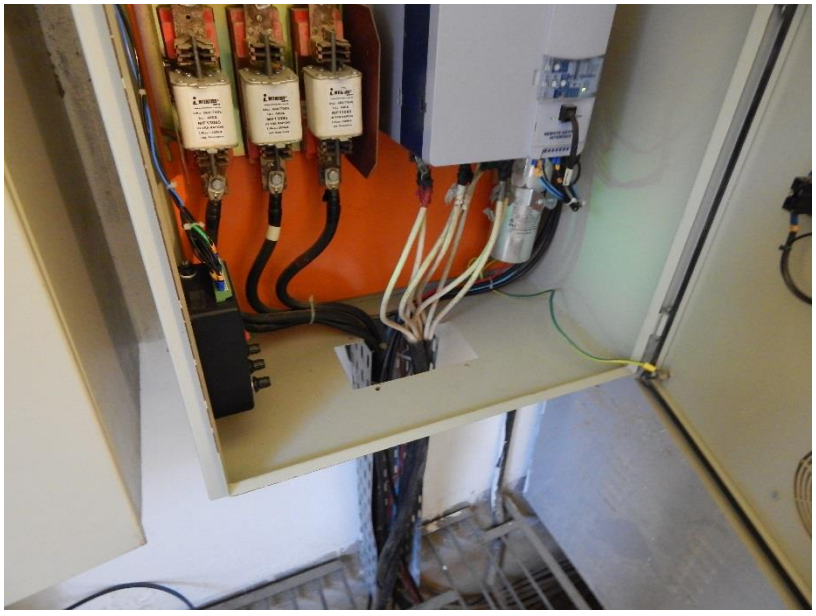
Não Conformidade nº 124

Elevatórias – EEE-14: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 227 e 228

Voltar





Não Conformidade nº 125

Elevatórias – EEE-14: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 126

Tratamento – ETE: Escada: ausência de gradeamento.

Registro: 234

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 127

Tratamento – ETE: Ausência de gradeamento superior.

Registro: 232

Voltar



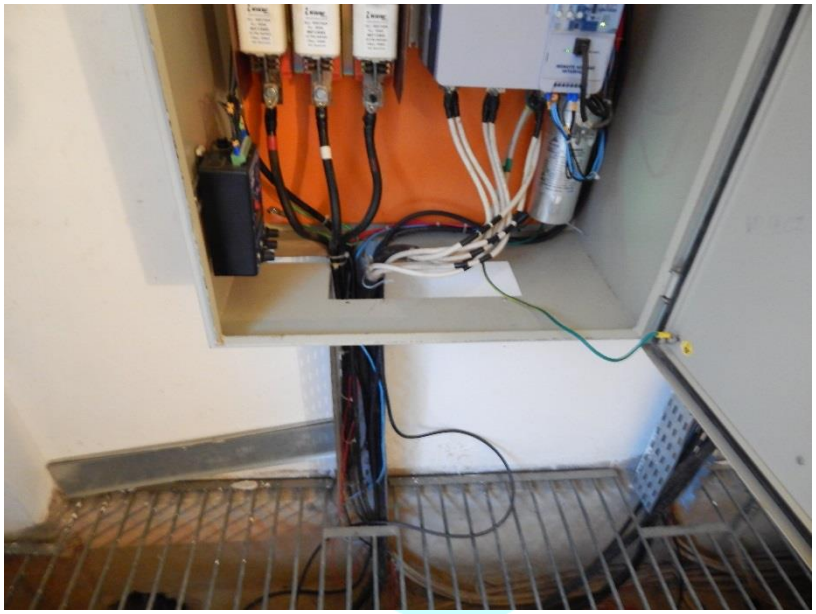
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

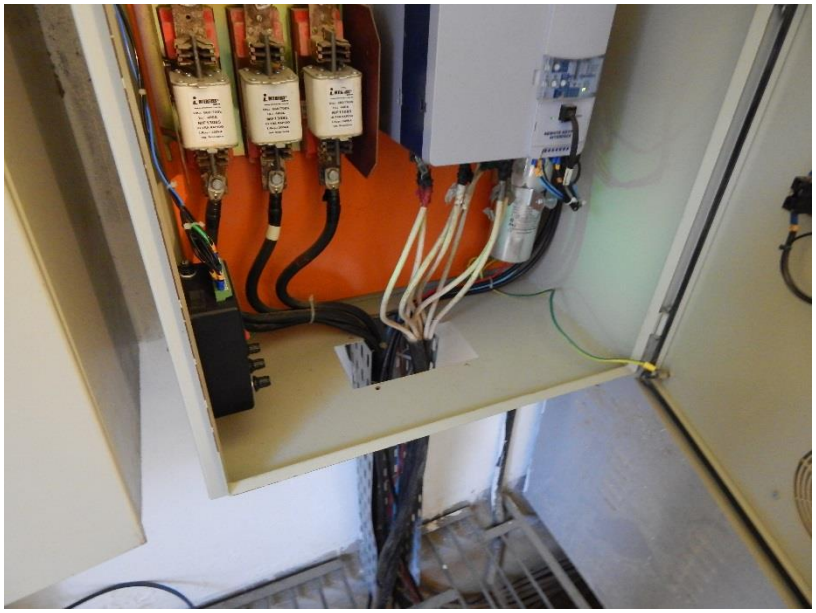
Não Conformidade nº 128

Tratamento – ETE: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 228 e 227

Voltar





Não Conformidade nº 129

Tratamento – ETE: Ausência de mapa de risco.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 130
Tratamento – ETE: Presença de talude.

Registros: 200 e 201

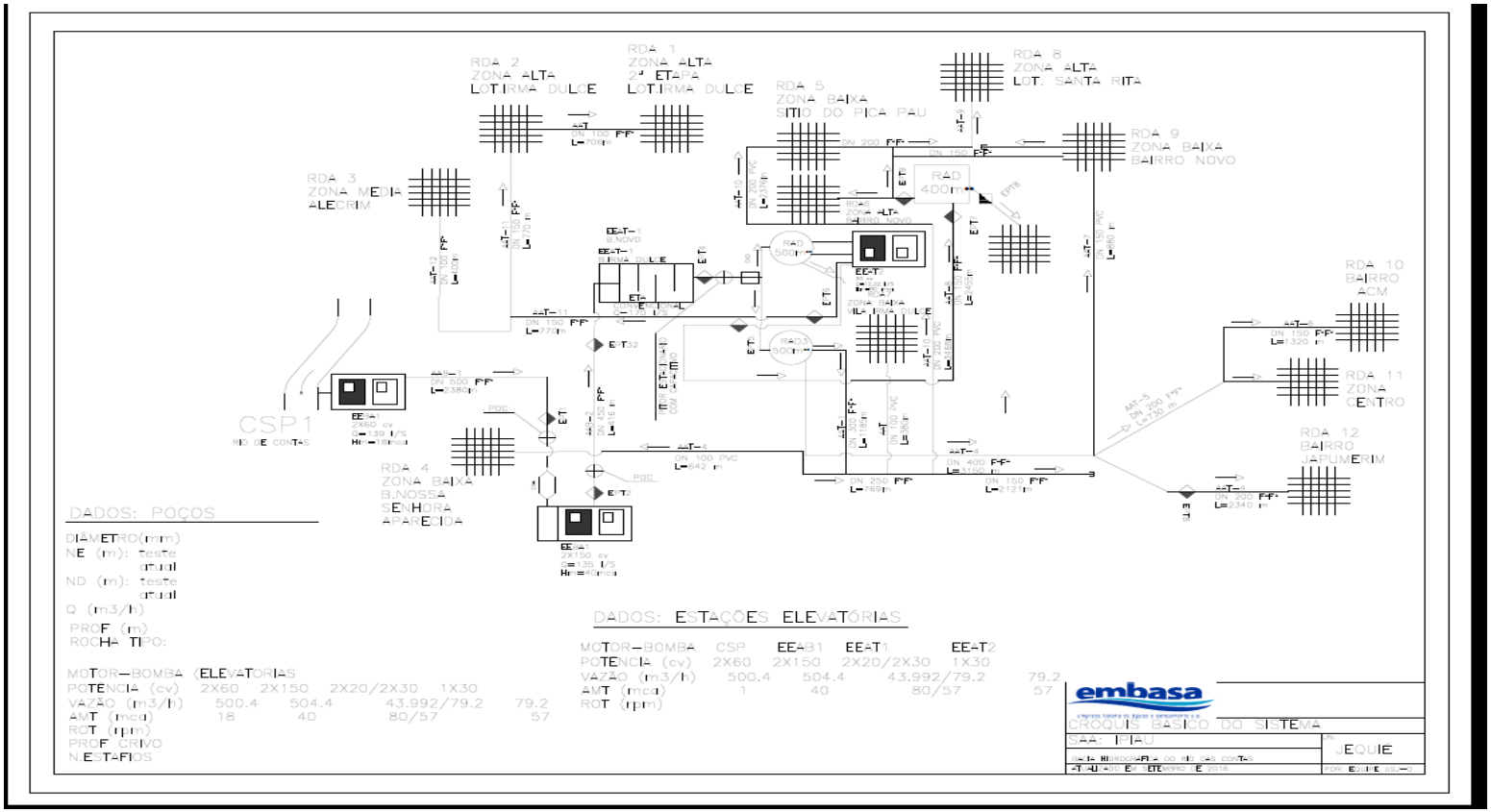
Voltar





ANEXO III – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ

Voltar



ANEXO IV – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ

Voltar

